PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

DECRETO Nº 55, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 5.274.603,49 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, c da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.274.603,49 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.12	FUNDEB - FUNDAMENTAL				
02.06.12	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.12	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.12	319011.12.361.0203.2.011.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 557)	R$	3.407.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.11	FUNDEB - INFANTIL PRÉ - ESCOLA				
02.06.11	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.11	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.11	319013.12.365.0203.2.012.02.262000	Obrigações Patronais	(Ficha 549)	R$	1.567.603,49
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
02.06.03	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.03	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.03	319011.12.361.0203.2.010.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 89)	R$	300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.11	FUNDEB - INFANTIL PRÉ - ESCOLA				
02.06.11	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.11	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.11	319013.12.365.0203.2.011.02.261000	Obrigações Patronais	(Ficha 546)	R$	686.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.10	FUNDEB - INFANTIL CRECHE				
02.06.10	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.10	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.10	319013.12.365.0203.2.011.02.261000	Obrigações Patronais	(Ficha 552)	R$	333.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.11	FUNDEB - INFANTIL PRÉ - ESCOLA				
02.06.11	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.11	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.11	319011.12.365.0203.2.011.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 544)	R$	1.659.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.10	FUNDEB - INFANTIL CRECHE				
02.06.10	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.10	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.10	319011.12.365.0203.2.011.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 551)	R$	729.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.11	FUNDEB - INFANTIL PRÉ - ESCOLA				
02.06.11	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.11	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.11	319011.12.365.0203.2.012.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 548)	R$	1.521.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.11	FUNDEB - INFANTIL PRÉ - ESCOLA				
02.06.11	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.11	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.11	319011.12.365.0203.2.011.02.260000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 611)	R$	3.603,49
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.12	FUNDEB - FUNDAMENTAL				
02.06.12	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.12	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.12	319011.12.361.0203.2.012.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 560)	R$	43.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
02.06.03	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.03	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.03	319013.12.361.0203.2.010.01.220000	Obrigações Patronais	(Ficha 90)	R$	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 20 de Abril de 2017 – 318º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa oficial e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

DECRETO Nº 54, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 885.594,24 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 885.594,24 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte quatro centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
02.08.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.01	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.08.01	319011.10.122.0205.2.010.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 157)	R$	836.594,24
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 40)	R$	49.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
02.08.04	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.04	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.08.04	339032.10.303.0205.2.350.01.310000	Material ou Serviço para Dist. Gratuita	(Ficha 176)	R$	300.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.08.02	339048.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros Auxílios Financeiros a P.F.	(Ficha 172)	R$	169.488,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 171)	R$	167.106,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.08.02	339030.10.301.0205.2.050.01.310000	Material de Consumo	(Ficha 169)	R$	200.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339030.04.128.0102.2.020.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 41)	R$	15.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339036.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 42)	R$	9.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339039.04.128.0102.2.020.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 44)	R$	25.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 20 de Abril de 2017 - 318º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa oficial e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

Martinscorp Imóveis e Participações Ltda.
CNPJ nº 22.528.950/0001-26 - NIRE 35.229.219.666 - **Ata de Reunião Extraordinária de Sócios realizada em 04/04/17** Aos 04/04/17, às 10 hs, na sede. **Convocação e Presença**: Totalidade. **Mesa**: Presidente: Emilia Ramiro Martins Secretário: Luiz Antonio Ramiro Martins. **5. Deliberações**: **1.** Aprovar a redução de capital social da Sociedade no valor total de R$ 151.200,00, com a respectiva alteração do número de quotas da Sociedade, por julgá-la excessiva. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa dos atuais R$ 5.762.464,00 para R$ 5.611.264,00, representado por 5.611.264 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **2.** Aprovar a alteração do Artigo Quarto (Capítulo IV) do Contrato Social da Sociedade que, em decorrência da redução de capital social ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo Quarto**. O capital social é de R$ 5.611.264,00, dividido em 5.611.264 quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios: **Nome - Nº de Quotas - Valor:** Antonio Ramiro Martins Filho - 646 - R$ 646,00; Jose Augusto Ramiro Martins - 1.713.515 - R$ 1.713.515,00; Emilia Ramiro Martins - 746.395 - R$ 746.395,00; Cesar Augusto Ramiro Martins - 1.439 - R$ 1.439,00; Luiz Antonio Ramiro Martins - 1.804 - R$ 1.804,00; Eduardo Augusto Ramiro Martins - 1.714.243 - R$ 1.714.243,00; Maria Assunção Ramiro Martins - 76 - R$ 76,00; Saulo Martins Vilas Boas - 76 - R$ 76,00; Apex Do Brasil Ltda. - 655.368 - R$ 655.368,00; Tonini Distribuidora Ltda. - 777.702 - R$ 777.702,00; **Total: 5.611.264 - R$ 5.611.264,00.** " Nada mais. SP, 04 /04/17.

Vila Velha Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/MF nº 51.610.111/0001-50 - NIRE nº 35214.591.131
Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: Orlando Prezotto, RG n.º 9.908.290-9-SSP/SP, CPF/MF nº 012.229.088-75, e **Marise Adriana Scinocca Prezotto**, RG n.º 12.423.739-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 005.492.208-95, na qualidade de únicos sócios da Sociedade empresária limitada, **Vila Velha Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sua sede e foro na Cidade de Caçapava/SP, na Rua Treze de Maio, nº 40, sala 12, Anexo B, Centro, CNPJ/MF nº 51.610.111/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.214.591.131 em 28/07/1997, (a "Sociedade"), resolvem promover a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições: **1.** Aprovar os termos definidos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Vila Velha Empreendimentos Imobiliários Ltda. com Versão de Parcela Cindida à Opemar Empreendimentos Imobiliários Ltda., Sociedade empresária limitada, com sua sede e foro na Cidade de Caçapava/SP, na Rua Treze de Maio, nº 40, sala 12, Anexo C, Centro, CNPJ/MF sob o nº 07.119.486/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.219.179.114 em 29/11/2004 (o "PROTOCOLO "), assinado em 01/04/16, que passa a integrar a presente na forma de Anexo I, assinado entre os administradores desta Sociedade e da Opemar Empreendimentos Imobiliários Ltda., doravante denominada "OPEMAR". **2.** Ratificar a nomeação dos peritos Thiago Ortiz Hadlich CRC/SP nº 1SP 248835/O-0, o CPF/MF nº 295.078.308/20 o qual nos termos do PROTOCOLO elaboraram o laudo de avaliação doravante denominado o "LAUDO DE AVALIAÇÃO") da parcela do acervo líquido desta Sociedade a ser cindida e vertida para a OPEMAR, com base no critério de valor contábil, apurado conforme balanço de 31 de outubro de 2016. **3.** Aprovar o **Laudo de Avaliação** preparado pelos peritos acima qualificados, que passa a fazer parte integrante do presente na forma de Anexo II. 4. Aprovar a Cisão Parcial desta Sociedade, com posterior incorporação do acervo cindido pela OPEMAR, nos termos definidos; 5. Em decorrência da Cisão Parcial ora operada, acordam, por unanimidade e sem reservas, a redução do capital social desta Sociedade, passando de R$ 400.000,00 para R$ 158.254,00; 6. Em virtude de tal deliberação, a cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 158.254 quotas, todas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma: **Nomedo Sócio - % - Quotas - Valor em R$:** Orlando Prezotto - 75,00 - 118.690 - 118.690,00; Marise Adriana Scinocca Prezotto - 25,00 - 39.564 - 39.564,00; **Totais:** 100,00 - 158.254 - 158.254,00. 7. Ainda, em virtude da Cisão Parcial ora aprovada, os quotistas entre si e perante a Sociedade, dão-se a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uns dos outros seja a que título for. 8. As condições do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento permanecerão em pleno vigor e efeito. 9. Ato continuo, deliberam os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade. Jucesp nº 53.193/17-9 em 30/01/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Opemar Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/MF nº 07.119.486/0001-20 - NIRE nº 35.219.179.114
Instrumento Particular de 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Por Empresária Limitada
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: Orlando Prezotto, CPF/MF nº 012.229.088-75, e Marise Adriana Scinocca Prezotto, CPF/MF n.º 005.492.208-95, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, Opemar Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sua sede e foro na Cidade de Caçapava/SP, na Rua Treze de Maio, nº 40, sala 12, Anexo C, Centro, CNPJ/MF nº 07.119.486/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP NIRE nº 35.219.179.114 em 29/11/2004, (a "Sociedade"), resolvem promover a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições: **1.** Aprovar os termos definidos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **Vila Velha Empreendimentos Imobiliários Ltda.** com Versão de Parcela Cindida à "Sociedade", assinado em 01/04/16, que passa a integrar a presente na forma de Anexo I, assinado entre os administradores desta SOCIEDADE e da Vila Velha Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sua sede e foro na Cidade de Caçapava/SP, na Rua Treze de Maio, nº 40, sala 12, Anexo B, Centro, CNPJ/MF sob o nº 51.610.111/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.214.591.131 em 28/07/1997, doravante denominada "Vila Velha". **2. Thiago Ortiz Hadlich,** CRC/SP nº 1SP 248835/O-0, CPF/MF nº 295.078.308/20, o qual nos termos do Protocolo elaboraram o laudo de avaliação doravante denominado o "Laudo De Avaliação") da parcela do acervo líquido desta Sociedade a ser cindida e vertida para a OPEMAR, com base no critério de valor contábil, apurado conforme balanço de 31/10/16 **3.** Em decorrência da Cisão Parcial ora operada, acordam, por unanimidade e sem reservas, a aprovação da operação de cisão, e consequentemente o aumento do capital social desta Sociedade, passando de R$ 500.000,00 para R$ 741.746,00, cuja parcela do acervo líquido vertido da Vila Velha é incorporado para a Sociedade, ou seja, o valor de R$ 241.746,00, representado por: 3.1. Gleba De Terras, constituída pela Área Remanescente do Sítio Santa Isabel, contendo a área superficial de 497.831,72m2 equivalentes à 49,7831 ha, localizado no bairro do Socorro, na Zona Urbana, município e comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, cadastrado em área maior, no INCRA nº 635.120.693.375-4, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba-SP, sob a matrícula nº 39.976. **Título Anterior:** Registro nº 18 da Matrícula nº 1.151, datado de 21/09/87; **3.2.** Imóvel Rural constituído do remanescente do SITIO ADRIANA, contendo área de 54.527.666m2, situado no Bairro do Sapé, no Município e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, cadastrado com área maior, no INCRA sob o nº 635.022.006.289-1, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava/SP, nº 26.789. **Registro Anterior:** Matrícula nº 26.787. **3.3.** Uma Área De Terras denominada Remanescente Fl Da Fazenda São Francisco, constituída de parte do remanescente 01 da Fazenda São Francisco, com 339.527,00, situada na Avenida Primavera, no Bairro de Caçapava Velha, no Município e Comarca de Caçapava/SP, cadastrado com área maior, no INCRA nº 635.022.005.541-0, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava/SP, sob o nº 41.481. **Registro Anterior:** Matrícula 41.346. **3.4.** Uma Área de Terras denominada Remanescente R 03 da Fazenda São Francisco, com 39.125,00, situada na Avenida Primavera, no Bairro de Caçapava Velha, no Município e Comarca de Caçapava/SP, Cadastrado Municipal nº 08.079.005.000, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava/SP, nº 41.348. **Registro Anterior:** R. 04/7.116, em 14/08/81. **4.** Em virtude de tal deliberação, a cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a redação: "Cláusula 5ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 741.746,00, dividido em 741.746 quotas, todas no valor nominal de R$ 1,00, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma: **Nome do Sócio- % - Quotas - Valor em R$:** Orlando Prezotto - 58,14 - 431.309 - 431.309,00; Marise Adriana Scinocca Prezotto - 41,86 - 310.437 - 310.437,00; **Totais:** 100,00 - 741.746 - 741.746,00. **5.** Ainda, em virtude da Cisão Parcial ora aprovada, os quotistas entre si e perante a SOCIEDADE, dão-se a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uns dos outros seja a que título for. **6.** As condições do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento permanecerão em pleno vigor e efeito. **7.** Em vista das alterações acima implementadas, deliberam os sócios Consolidar o Contrato Social. Jucesp nº 53.194/17-2 em 30/01/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Rosset Artes Gráficas e Editora Ltda
CNPJ 57.593.832/0001-86
Licença Ambiental/Operação
Rosset Artes Gráficas e Editora Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Indústria Gráfica-Edição e Impressão em geral, localizada à Rodovia Raposo Tavares Km 14,5 - Município de São Paulo.

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br